

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2020
MENSAGEM DE LEI Nº 27 DE 31 DE MAIO DE 2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei complementar nº 011/2020, Mensagem de Lei nº 27 de 31 de maio de 2019, dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Telêmaco Borba e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“A proposta da lei para a revisão do Plano Diretor de Telêmaco Borba consolida avanços significativos em relação à lei vigente. A revisão da Lei do Plano Diretor trouxe uma nova estrutura de estratégias/diretrizes/ações que resume as principais iniciativas para o desenvolvimento municipal. Esta Lei, com fundamento nos princípios da Constituição Brasileira, da Lei Federal do Estatuto da Cidade, da Lei Federal de Parcelamento do Solo, do Código Florestal Brasileiro e da Lei do Plano Diretor Municipal de Telêmaco Borba – PDM/TB estabelece normas para todo e qualquer parcelamento de solo para fins urbanos, localizado no Município. Esta Lei complementa as normas da legislação referente a zoneamento, uso ocupação do solo, sistema viário, legislação ambiental, perímetro urbano e de expansão urbana e tem como objetivo: I. orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos; II. prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas; III. evitar a comercialização de lotes desprovidos de condições para o desempenho de atividades urbanas; IV. assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos; V. combater a exclusão socioespacial; VI. otimizar o aproveitamento dos recursos públicos.

PARECER

Considerando que é o ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo, essa comissão se posiciona favorável ao projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2022.

Elisângela Resende Saldivar
Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Felipe Pedroso da Silva
Felipe Pedroso da Silva
Membro